

Proposta n.º JF 78/2020

Consolidação da mobilidade da técnica superior *Maria José Maroto Eusébio*

Considerando a proposta n.º JF 154/2018, de 13 de setembro, que autorizou a cedência por mobilidade interna da técnica superior **Maria José Maroto Eusébio**, para exercer funções no “*Câmara Municipal de Sintra*”.

Considerando que a referida funcionária exerce as funções de técnica superior na supracitada autarquia desde o dia 15 de outubro de 2018.

Considerando que a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da *Câmara Municipal de Sintra*, veio solicitar a consolidação da mobilidade interna, através do ofício em anexo que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando que as competências conferidas pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere autorizar a consolidação da mobilidade interna da técnica superior **Maria José Maroto Eusébio**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com efeitos ao dia 14 de abril.

AgualvaCacém, 14 de abril de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA